

4522.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1325/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21,22,23,24 e 25 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$250,00 (duzentos e cinco reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DA FECOP

Inexigibilidade nº006/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa UNIÃO PALOTINENSE DE ESPORTES, CNPJ. 14.706.0001-16, referente ao pagamento de taxa de inscrição para participação de três equipes na Fase Final Divisão B dos 58º Jogos Abertos do Paraná 2015, perfazendo o valor de R\$300,00 (trezentos reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base

no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 040/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: ROTTER E CARRARI LTDA – CNPJ 06.152.900/0001-30, referente a compra de fechaduras, perfazendo um valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de setembro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLSCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE